



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 342/95

DATA: 01/12/95

SUMULA: Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o mes de Dezembro/95

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 049/93,

DECRETA:

Art.1..O valor da UFM-Unidade Fiscal do Município para o mes de Dezembro/95 e de R\$ 20,71 (vinte reais e setenta e um centavos).

Art.2..Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogando as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, ao primeiro dia do mes de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Felício

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Vilmar Possato Duarte

VILMAR POSSATO DUARTE
CHEFE DE GABINETE

